



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 42/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DORES DO TURVO/MG

O Vereador **ARLINDO CARLOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando:

1. A criação da **Feira dos Pequenos Produtores de Dores do Turvo/MG**;
2. A instituição do **Programa Bônus Vale-Feira** destinado aos servidores públicos municipais, para utilização exclusiva junto à feira de produtores locais.

A presente indicação toma como referência iniciativa já implantada no Município de Brás Pires, conforme Lei Municipal nº 304/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui relevante alcance social, econômico e administrativo, tendo como principal objetivo fomentar a agricultura familiar, incentivar os pequenos produtores locais e fortalecer o comércio interno do município.

A criação da Feira dos Pequenos Produtores permitirá espaço adequado para comercialização de produtos da agricultura familiar, artesanato, panificados, doces, hortifrutigranjeiros e demais itens produzidos no município, promovendo geração de renda, circulação econômica e valorização do produtor rural local.

Além disso, a instituição do Programa Bônus Vale-Feira aos servidores públicos municipais representa importante mecanismo de incentivo duplo:

- valoriza os servidores públicos;
- injeta recursos diretamente na economia local;
- fortalece os pequenos produtores;

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- estimula hábitos alimentares mais saudáveis;
- amplia o consumo de produtos produzidos no próprio município.

Importante destacar que o modelo já adotado pelo Município de Brás Pires prevê benefício específico para utilização exclusiva na feira local, sem incorporação à remuneração do servidor.

A iniciativa também vai ao encontro dos princípios constitucionais da valorização do trabalho, do desenvolvimento local sustentável e do fortalecimento da agricultura familiar.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais e econômicos decorrentes da medida, solicita-se ao Poder Executivo que avalie com atenção a presente indicação e a possibilidade de elaboração de projeto de lei específico para implantação do programa em nosso município.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2026.

Arlindo Carlos da Silva

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG